



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **15402/2011-22179**
Usuário: **ELCINARA MARTINS DE OLIVEIRA**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 460 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **15 metros** de profundidade, localizado na **Rua Joaquim Mendonça Sobrinho Quadra 59, Lote 07 Casa 01 Setor Rosa dos Ventos**, nas coordenadas geográficas **16°50'54,17" S / 49°14'21,00" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Elcinara Martins de Oliveira, CPF 518.058.121-49**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente